FÁBRICA DE MÁQUINAS PARA

A INDÚSTRIA MADEIREIRA

SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA

SCEO/IR 2950

Índice

DADOS DA MÁQUINA SCEO/IR 2950

Ao solicitar Assistência Técnica ou Peças de Reposição, tenha em mãos os dados abaixo:

Número da máquina:	Série:	
Cliente:		
Tensão:	Ciclagem:	**HZ**

NORMAS DE SEGURANÇA

Visamos estabelecer as medidas prevencionistas de segurança e higiene do trabalho a serem adotadas na instalação, operação e manutenção da máquina e equipamentos, visando à prevenção de acidentes do trabalho.

Observe algumas dicas para trabalhar com segurança:

- Conforme artigo 185 da CLT, os reparos e ajustes, somente poderão ser executados com a máquina parada, salvo se o movimento for indispensável para a realização do ajuste;

- Antes de começar o trabalho conferir os dispositivos de segurança;
- Instalar a mesa de modo que exista espaço suficiente para a movimentação da madeira;
- Conectar o duto do exaustor na saída do cavaqueiro;
- Manter limpa a área de trabalho, livre de pedaços de madeira e obstáculos;
- Não usar roupas de trabalho soltas, principalmente nas áreas dos punhos e quadris;
- Não usar objetos como relógios, anéis, correntes, pulseiras, etc.;
- Movimentar a madeira de modo firme e seguro;
- Nunca intervir na máquina ligada;
- Ao abandonar a posição de trabalho desligue a máquina;
- Nunca deixe a máquina ligada sem vigilância;
- Não deixe o cabo de alimentação da rede elétrica no caminho ou área de trabalho;
- Desconectar a máquina da rede elétrica antes de:
    - Trabalho de manutenção;
    - Trabalho de limpeza;
    - Mudança ou regulagem de ferramentas;
    - Eliminação de cavacos e pedaços de madeira restante na máquina;

- Remover resinas com solvente apropriado (óleo diesel);
- Nunca trabalhe sem dispositivos (EPI's) de segurança;
- Opere a máquina com o máximo de atenção possível;
- Nunca retire protetores de correias, engrenagens, ferramentas;
- Antes de cada operação, certifique-se de tomar todas as medidas preventivas de segurança.

Obs: Instalar a máquina observando o item 12.1 e seus sub-itens da norma NR-12.

NORMA NR-12:

12.1. Instalações e áreas de trabalho.

12.1.1. Os pisos dos locais de trabalho onde se instalam máquinas e equipamentos devem ser vistoriados e limpos, sempre que apresentarem riscos provenientes de graxas, óleos e outras substâncias que os tornem escorregadios.

12.1.2. As áreas de circulação e os espaços em torno de máquinas e equipamentos devem ser dimensionados de forma que o material, os trabalhadores e os transportadores mecanizados possam movimentar-se com segurança.

12.1.3. Entre partes móveis de máquinas e/ou equipamentos deve haver uma faixa livre variável de 0,70m (setenta centímetros) a 1,30m (um metro e trinta centímetros), a critério da autoridade competente em segurança e medicina do trabalho.

12.1.4. A distância mínima entre máquinas e equipamentos deve ser de 0,60m (sessenta centímetros) a 0,80m (oitenta centímetros), a critério da autoridade competente em segurança e medicina do trabalho.

12.1.5. Além da distância mínima de separação das máquinas, deve haver áreas reservadas para corredores e armazenamento de materiais, devidamente demarcadas com faixa nas cores indicadas pela NR 26.

12.1.6. Cada área de trabalho, situada em torno da máquina ou do equipamento, deve ser adequada ao tipo de operação e à classe da máquina ou do equipamento a que atende.

12.1.7. As vias principais de circulação, no interior dos locais de trabalho, e as que conduzem às saídas devem ter, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura e ser devidamente demarcadas e mantidas permanentemente desobstruídas.

12.1.8. As máquinas e os equipamentos de grandes dimensões devem ter escadas e passadiços que permitam acesso fácil e seguro aos locais em que seja necessária a execução de tarefas.

SUGESTÃO: COLOCAR AS NORMAS DE SEGURANÇA NOS POSTOS DE TRABALHO.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – SCEO/IR 2950

Potência total______3 ou 5 (cv)

Largura mesa móvel______1500 (mm)

Comprimento / profundidade mesa móvel ______900 (mm)

Comprimento / profundidade mesa móvel (com extensor)______1800 (mm)

Largura mesa fixa______730 (mm)

Comprimento máximo de corte______2950 (mm)

Distância corte serra – guia mesa fixa______1100 (mm)

Altura máxima de corte 0°______95 (mm)

Altura máxima de corte 45°______80 (mm)

Diâmetro máximo da serra ______Ø 350 (mm)

Rotação do eixo da serra______3600 (RPM)

Rotação do eixo da serra riscadora (OPCIONAL)______8000 (RPM)

Diâmetro da serra riscadora (OPCIONAL)______Ø 105 (mm)

Peso bruto com embalagem______400 (kg)

ACESSÓRIOS:

52060 CHAVE ALLEN 14 mm

17-0304 CHAVE DE BOCA 1.1/4’’ x 1’’

ACESSÓRIOS RISCADOR (OPCIONAL)

51431 CHAVE ALLEN 8 mm

53612 SERRA RISCADORA ESPECIAL

CARREGAMENTO

Como proceder para o carregamento da sua ESQUADREJADEIRA:
Usa-se 2 métodos para o carregamento e transporte da máquina.

1. Levantamento com cabo de aço ou cordoalha:

A máquina deverá ser levantada conforme mostra a figura abaixo.
IMPORTANTE: Usar cabo de aço ou cintas próprios para o peso da máquina (400 kg).

2. Levantamento com empilhadeira:

O palet a qual a maquina esta fixada possui calços com altura própria, que permitem entrar com o garfo da empilhadeira.
OBS: Cuidados devem ser tomados ao inclinar a coluna da empilhadeira para não provocar choques nas laterais da mesa.

INSTRUÇÕES PARA FIXAÇÃO DA MÁQUINA

Para fixar a máquina ao piso utilizar o método de parafuso tipo "Parabold".

Padrão adotado pela OMIL para a melhor fixação de sua máquina. Fixar o corpo e após isso fixe os itens 5 e 6 que deverão ser alinhados conforme o melhor deslocamento da mesa móvel. E assim fixar os outros pontos.

INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM E REGULAGENS

Como proceder com a montagem:

1. Barramento guia lado da serra. Deverá ser alinhado com auxilio dos 3 pés de apoio, após isso fixar os pés ao piso (parabold).

   Obs.: Para a fixação do barramento guia da mesa na máquina deverá usar os parafusos M8 x 25 mm, que devem ser parafusados de cima para baixo.

2. Barramento apoio da roldana. Deverá ser alinhado com auxilio dos 3 pés, após isso fixar os pés ao piso (parabold).

   Obs.: Para a fixação do barramento na máquina deverá usar os parafusos M8 x 30 mm, que deverão ser parafusados de baixo para cima.

3. Mesa móvel. Deverá ser montada sobre os barramentos, para isso não se deve desmontar as roldanas, apenas poderá ser afrouxado o suporte do rolamento (item 11).

4. Régua. Fixar na mesa móvel com auxilio de manípulos que acompanham a máquina. (Caixa de acessórios).

5. Manípulo trava do prolongador da mesa móvel. (Caixa de acessórios).
6. Regulagem da régua de encosto da madeira. Montar sobre barramento.
7. Proteção da serra. Montar e alinhar com a linha da serra. (Caixa de acessórios).
8. Encosto fim de curso. Encaixar na régua e ajustar a necessidade de trabalho. (Caixa de acessórios).
9. Esquadro. Fixar sobre a mesa móvel quando necessitar corte em grau. (Caixa de acessórios).
10. Suporte do rolamento (Embaixo da mesa móvel). Deve ser regulado após colocar a mesa móvel sobre os barramentos, com uma chave 7/8’’ e uma 17 mm de anel regula-se o aperto do suporte.
11. Parafuso M12. (Caixa de acessórios).
12. Manípulo M12 x 30 mm. (Caixa de acessórios).

MANUTENÇÃO

1. Recomenda-se que a rede elétrica para instalação da ESQUADREJADEIRA seja dotada de uma chave geral;
2. Obrigatório o aterramento da máquina.
3. Certificar-se que a tensão da rede elétrica seja condizente com a tensão do motor elétrico;
4. Ao efetuar qualquer tipo de manutenção, troca ou afiação da ferramenta ou mesmo limpeza da máquina, deverá ser desligada a chave geral para evitar acionamento acidental ou indevido;
5. Antes de ligar a máquina, certificar-se que a porca de aperto da ferramenta esteja devidamente apertada;
6. Antes de por a máquina em funcionamento certificar-se que o eixo não esteja travado;
7. Manter sempre limpo e lubrificado os fusos de suspensão da serra, inclinação da serra e suspensão do riscador.

IMPORTANTE: Ao operar a máquina, dedicar toda a atenção ao trabalho executado e usar todos os meios de proteção disponíveis. A má utilização da máquina e/ou não comprimento das normas de manutenção e operação resultara na perca da garantia e a OMIL não se responsabiliza pelos acidentes.

17-0001 - MÓDULO BÁSICO SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA SCEO/IR 2950

17-0001 - MÓDULO BÁSICO SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA SCEO/IR 2950

ITEM	DESCRIÇÃO
17-0002	CONJ. MÓDULO SERRA INCLINÁVEL SCEO/IR 2950
17-0170	BARRAMENTO GUIA LADO DA SERRA (COM FURO)
17-0179	SUB-CONJ. APOIO DO BARRAMENTO
17-0341	BARRAMENTO APOIO DA ROLDANA (COM ROSCA)
17-0346	CONJ. MESA MÓVEL SCEO/IR 2950
17-0355	PÉS DE APOIO
17-0358	SUB-CONJ. BASE SUPORTE PARA BARRAMENTO
17-0160	CONJ. GABINETE (58551)
17-0157	FUSO REGULAGEM DA SERRA
17-0024	PORCA REGULAGEM DAS SERRAS
17-0075	EIXO ARTICULAÇÃO DE REGULAGEM
17-0140	BASE TRASEIRA PARA MESA
59058	SUB-CONJ. MESA FIXA (17-0394)
17-0418	VOLANTE
53238	CABO GIRATÓRIO CG-2789 M10
17-0304	CHAVE DE BOCA 1.1/2” x 1”
52060	CHAVE ALLEN 14mm DIN 911 LONGO
52972	PLACA IDENT. 150 x 50 mm NUMERADA
57715	ADESIVO OBRIGATÓRIO ATERRAMENTO
57049	PRENSA CABO PG11
50898	ABRAÇADEIRA INSULOK T-18-R
52963	TERMINAL DE PRESSÃO 35mm² (320470)
17-0313	RASPADOR DE TRILHOS
17-0318	SUPORTE FIM DE CURSO
17-0359	SUPORTE BARRAMENTO APOIO
17-0363	SUPORTE BARRAMENTO APOIO GUIA
53041	PINO ELÁSTICO Ø 6 x 22 mm DIN 1481
17-0072	BARRA CHATA RASPADOR BARRAMENTO
17-0322	SUB-CONJ. APOIO PROTEÇÃO DA SERRA
17-0332	CONJ. SUPORTE DO ROLAMENTO
58066	ADESIVO QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA
57549	ADESIVO PERIGO ELETRICIDADE
58042	ADESIVO SEGURANÇA (USO OBRIGATÓRIO ÓCULOS E PROTETOR)
58043	ADESIVO ATENÇÃO 1 (PROIBIDO USO DE LUVAS)
53193	ADESIVO P/ MOTORES LIGADOS EM 220 / 380V
17-0384	CONJ. APOIO DO BARRAMENTO SCEO/IR 2950
59135	SERRA RISCADORA ESPECIAL

TABELA DE PARAFUSOS PORCA E ARRUELAS

ITEM	DESCRIÇÃO
50399	ARRUELA LISA 3/8” (3x10x30.4) ESP. (ZINCADA)
51260	ARRUELA LISA M6 - DIN 125
58351	ARRUELA LISA M6 - DIN 125 (ZINCADA)
51261	ARRUELA LISA M8 - DIN 125
58350	ARRUELA LISA M8 - DIN 125 (ZINCADA)

51262	ARRUELA LISA M10 - DIN 125
51263	ARRUELA LISA M12 - DIN 125
51462	ARRUELA LISA M20 - DIN 125
58580	PARAF. AUTO-BROCANTE C/ARRUELA FIXA Ø4,8x19mm (DIN 797)
53276	PARAF. C/CAB. SEXT. INT. M4 x 12 mm
52759	PARAF. C/CAB. SEXT. INT. M4 x 20 mm
53731	PARAF. C/CAB. SEXT. INT. M6 x 25 mm
52039	PARAF. C/CAB. SEXT. INT. M8 x 20 mm
51243	PARAF. C/CAB. SEXT. INT. M8 x 25 mm
51492	PARAF. C/CAB. SEXT. INT. M8 x 35 mm
51908	PARAF. C/CAB. SEXT. INT. M10 x 20 mm
51475	PARAF. C/CAB. SEXT. INT. M10 x 30 mm
52046	PARAF. C/CAB. SEXT. INT. M12 x 35 mm
53713	PARAF. C/CAB. SEXT. INT. M12 x 40 mm
56977	PARAF. CAB. CHATA SEXT. INT. M4 x 12 mm
52378	PARAF. CAB. CHATA SEXT. INT. M 6 x 15 mm
54233	PARAF. CAB. CHATA SEXT. INT. M10 x 25 mm
51424	PARAF. CAB. SEXT. M6 x 10 mm DIN 933
54477	PARAF. CAB. SEXT. M6 x 16 mm DIN 933
58356	PARAF. CAB. SEXT. M6 x 16 mm DIN 933 (ZINCADO)
51225	PARAF. CAB. SEXT. M6 x 20 mm DIN 933
52377	PARAF. CAB. SEXT. M6 x 35 mm DIN 558
52293	PARAF. CAB. SEXT. M6 x 50 mm DIN 933
51351	PARAF. CAB. SEXT. M8 x 15 mm DIN 933
51228	PARAF. CAB. SEXT. M8 x 30 mm DIN 933
51537	PARAF. CAB. SEXT. M8 x 40 mm DIN 933
58410	PARAF. CAB. SEXT. M10 x 20 mm DIN 933 (ZINCADO)
51818	PARAF. CAB. SEXT. M10 x 25 mm - DIN 933
51232	PARAF. CAB. SEXT. M10 x 30 mm DIN 933
51233	PARAF. CAB. SEXT. M10 x 35 mm DIN 933
51236	PARAF. CAB. SEXT. M10 x 55 mm DIN 933
51408	PARAF. CAB. SEXT. M10 x 70 mm DIN 933
56526	PARAF. CAB. SEXT. M12 x 25 mm DIN 933
51238	PARAF. CAB. SEXT. M12 x 35 mm DIN 933
51248	PARAF. S/CAB. SEXT. INT. M6 x 10 mm
51249	PARAF. S/CAB. SEXT. INT. M8 x 16 mm
52685	PARAF. S/CAB. SEXT. INT. M8 x 20 mm
52332	PORCA AUTO-TRAV. M8 DIN 985
52176	PORCA AUTO-TRAV. M10 DIN 985
51322	PORCA AUTO-TRAV. M12 DIN 985
51776	PORCA AUTO-TRAV. M16 DIN 6924-8
54980	PORCA AUTO-TRAV. M20 x 2,5 DIN 985
52757	PORCA SEXT. M4 - DIN 934
51513	PORCA SEXT. M6 - DIN 934
58359	PORCA SEXT. M6 - DIN 934 (ZINCADA)
51252	PORCA SEXT. M8 - DIN 934
51253	PORCA SEXT. M10 - DIN 934 - 8
58411	PORCA SEXT. M10 - DIN 934 (ZINCADA)
51254	PORCA SEXT. M12 - DIN. 934 – 8

59350	PARAF. S/CAB. SEXT. INT. M 6 x 20mm DIN 916
51457	PARAF. S/CAB. SEXT. INT. M 8 x 10mm DIN 916-45H
52961	PINO ELÁSTICO D. 4 X 50MM DIN 1481
52380	PINO ELÁSTICO D. 5 X 48MM DIN. 1481

17-0002 - CONJUNTO MÓDULO DA SERRA

58770
50675
17-0048
17-0049
17-0117
58769
51233
17-0023
17-0022
51658
17-0021
17-0074
51658
17-0085
17-0081
17-0157
17-0418
53238
17-0392
17-0075
17-0148

17-0002 - CONJUNTO MÓDULO DA SERRA

ITEM	DESCRIÇÃO
17-0418	VOLANTE
01-4167	VOLANTE
17-0006	CONJ. RISCADOR SCEO/IR 2950 (SERRA INCLINÁVEL)
17-0021	TAMPA MANCAL SERRA
17-0022	FLANGE INTERNO DA SERRA
17-0023	FLANGE EXTERNO DA SERRA
17-0024	PORCA REGULAGEM DAS SERRAS
59059	CHAPA DE PROTEÇÃO DA SERRA (17-0392)
17-0048	EIXO ARTICULAÇÃO BASE MOTOR
17-0049	BUCHA TRAVA BASE MOTOR
17-0073	MANCAL DA SERRA GGG-50
17-0074	PORCA DO EIXO SERRA
17-0075	EIXO ARTICULAÇÃO DA REGULAGEM
17-0076	FUSO REGULAGEM DA SERRA
17-0080	POLIA MOTORA EIXO SERRA 5CV 60HZ - GG-18
17-0081	POLIA MOVIDA EIXO SERRA GG-18
17-0083	SUB-CONJ. EIXO ARTICULAÇÃO DA SERRA
17-0084	BUCHA TRAVA
17-0085	EIXO DA SERRA
17-0117	SUB-CONJ. EIXO DO ESTICADOR
17-0148	SETA ANGULAR (INDICADOR ESCALA)
17-0157	FUSO REGULAGEM DA SERRA
17-0167	CONJ. CAVAQUEIRO FIBRA PARA SERRA INCLINÁVEL
17-0318	FIM DE CURSO DA INCLINAÇÃO
50675	MOLA HELICOIDAL Ø 18 x A.3 x 90 mm
51658	ROLAMENTO 6205 ZZ SKF EXPLORER
53238	CABO GIRATÓRIO CG-2789 M10
17-0162	SUB-CONJ. BASE MÓDULO INCLINAÇÃO (58552)
58769	BASE MOTOR COM ESTICADOR (LADO POLIA) (17-0043)
58770	BASE MOTOR (TRASEIRA) (17-0086)
50600	PINO ELASTICO Ø 4 X 40mm DIN 1481
52553	CHAVETA TIPO "C" 8x7x28 ABNT P-PB122
52025	PINO ELASTICO Ø 5 X 60mm DIN 1481
17-0395	LIMITADOR DA ALTURA DA SERRA
51908	PARAF. C/CAB. SEXT. INT. M10 x 20mm
50595	ARRUELA LISA 1/4" (1.3x7x19) (ZINCADA)
51260	ARRUELA LISA M 6 DIN 125

17-0006 CONJ. RISCADOR (OPCIONAL)

17-0006 CONJ. RISCADOR (OPCIONAL)

ITEM	DESCRIÇÃO
17-0024	PORCA REGULAGEM DAS SERRAS
17-0035	MANCAL DO RISCADOR GGG-50
17-0036	TAMPA MANCAL RISCADOR
17-0037	EIXO DO RISCADOR
17-0038	FLANGE INTERNO DA SERRA - RISCADOR
17-0039	FLANGE EXTERNO DA SERRA - RISCADOR
17-0040	FUSO REGULAGEM RISCADOR
17-0042	POLIA MOVIDA EIXO RISCADOR
17-0058	EIXO ROLDANA GUIA
17-0075	EIXO ARTICULAÇÃO DE REGULAGEM
17-0077	PORCA DO EIXO RISCADOR
17-0082	POLIA GUIA GG-18
58383	MOLA (17-O127)
17-0183	EIXO ARTICULAÇÃO DA SERRA
50223	ROLAMENTO 6202-2Z
50767	MANÍPULO FURO 16H7
58417	ROLAMENTO 6002 2Z (SKF)
59135	SERRA RISCADORA ESPECIAL
17-0041	ARRUELA DE APERTO POLIA – RISCADOR
52381	PINO ELÁSTICO Ø 4 x 30 mm DIN 1481
51354	ANEL DE RETENÇÃO P/ EIXO 15mm DIN 6799
54282	CHAVETA TIPO “B” 5x5x30 DIN 6885
51431	CHAVE ALLEN 8mm DIN 911
51597	ANEL DE RETENÇÃO P/ EIXO 15mm DIN 471
17-0367	CHAVE DE BOCA M16
59088	MOLA DE COMPRESSÃO ØE18 x ØA3 x 135mm

17-0346 – CONJ. MESA MÓVEL
17-0351
17-0011
17-0052
17-0350
17-0088
58968
17-0067
52966
17-0409
17-0342
17-0313
17-0319
17-0332
01442
07403
53590

ITEM	DESCRIÇÃO
17-0351	RÉGUA DE ENCOSTO MESA MÓVEL
17-0350	CANTONEIRA
17-0342	CONJ. ROLDANA DE APOIO
58968	SUB-CONJ. MESA MÓVEL (17-0333)
17-0332	CONJ. SUPORTE DO ROLAMENTO
17-0319	CONJ. ROLDANA GUIA
17-0313	RASPADOR DE TRILHOS
17-0088	NIVELADOR DA RÉGUA
17-0067	SUB-CONJ. MANÍPULO DA RÉGUA
17-0052	EIXO PROLONGADOR DA MESA MÓVEL
17-0011	CONJ. ENCOSTO DA MADEIRA
52966	MANÍPULO M8 X 30 mm
01442	ESQUADRO GRADUAVEL
07403	PARAFUSO DO ESQUADRO
00601	ARRUELA
53590	MANIPULO M12 x 30 mm
17-0139	ARRUELA TRAVA EIXO TELESCOPIO
17-0072	BARRA CHATA RASPADOR BARRAMENTO
56178	TRENA 3M x ½”
53041	PINO ELÁSTICO Ø 6 x 22 mm DIN 1481
17-0409	APOIO LIMPA TRILHO

17-0011 – CONJ. ENCOSTO DA MADEIRA

17-0319 – CONJ. ROLDANA Ø85 GUIA

17-0011 – CONJ. ENCOSTO DA MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO
17-0128	CHAPA DE ENCOSTO MADEIRA
17-0050	SUB-CONJ. ENCOSTO MADEIRA
52966	MANIPULO M8 x 30 mm

17-0319 – CONJ. ROLDANA Ø 85 GUIA

ITEM	DESCRIÇÃO
17-0223	MANCAL DA ROLDANA
17-0222	EIXO EXCÊNTRICO DA ROLDANA
17-0175	ROLDANA
59186	ROLAMENTO 6002 DDU
51597	ANEL DE RETENCAO P/ EIXO 15 mm DIN 471

17-0332 – CONJ. SUPORTE DO ROLAMENTO

17-0342 – CONJ. ROLDANA DE APOIO

17-0332 – CONJ. SUPORTE DO ROLAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO
17-0330	SUB-CONJ. SUPORTE DO ROLAMENTO
17-0331	EIXO SUPORTE DO ROLAMENTO
59187	ROLAMENTO 6003 DDU
54454	ANEL DE RETENCAO P/ EIXO 17 mm DIN 471

17-0342 – CONJ. ROLDANA DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO
17-0223	MANCAL DA ROLDANA
17-0222	EIXO EXCÊNTRICO DA ROLDANA
17-0325	ROLDANA LISA
59186	ROLAMENTO 6002 DDU
51597	ANEL DE RETENCAO P/ EIXO 15 mm DIN 471

GABINETE

GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO
17-0315	CHAPA FECHAMENTO ESQUERDA
17-0314	CHAPA FECHAMENTO DIREITA
17-0104	SUB-CONJ. SUPORTE PROTEÇÃO DA SERRA
54993	PROTEÇÃO DA SERRA
55910	FAIXA ADESIVA “MAQ. OMIL” (PLOTADO)
58554	ADESIVO SCEO/IR 2950
58555	ESCALA GRADUADA INCLINAÇÃO SERRA 0 – 45º (17-0149)
58450	CHAVE ELÉTRICA TBSP-330 30A
17-0312	CHAPA FECHAMENTO SUPERIOR
17-0359	SUPORTE BARRAMENTO APOIO
17-0363	SUPORTE BARRAMENTO APOIO GUIA

MESA FIXA

MESA FIXA

ITEM	DESCRIÇÃO
17-0031	TRAVA PARA MESA MÓVEL
17-0121	PRISIONEIRO M10 BARRAMENTO
17-0116	BARRAMENTO DA RÉGUA MESA FIXA
59058	SUB-CONJ. MESA FIXA (17-0394)
17-0155	BARRA SUPORTE BARRAMENTO
53885	ESCALA GRADUADA 0-120 cm
17-0377	CONJ. ENCOSTO DA MADEIRA SCEO/IR 2950

17-0377 – CONJ. ENCOSTO DA MADEIRA SCEO/IR 2950

ITEM	DESCRIÇÃO
17-0370	SUB-CONJ. ENCOSTO DA MADEIRA
17-0375	SUB-CONJ. APOIO DA RÉGUA
17-0376	CARRINHO DA REGUA FIXA
53592	MANIPULO PLASTICO M12x30 mm - MBM 6040P

CORREIA SCEO/IR 2950 SEM RISCADOR

CORREIA SCEO/IR 2950 COM RISCADOR (OPCIONAL)

ITEM	DESCRIÇÃO
58416	Correia micro ‘v’ comp. 22’’ (sem riscador)
58415	Correia micro ‘v’ comp. 61’’ (com riscador)
17-0032	Polia motora 3 cv Ø 24 mm
17-0080	Polia motora 5 cv Ø 28 mm

TERMO DE GARANTIA

A MÁQUINAS OMIL LTDA oferece ao primeiro comprador usuário (seja no Brasil ou no exterior) garantia contra defeitos de fabricação para seus produtos por um período de 12 meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal fatura de fábrica ou do distribuidor/revendedor, independente da data de instalação e desde que satisfeitos os requisitos abaixo:

- Transporte, manuseio e armazenamento adequados;
- Instalação em condições ambientais específicas e sem presença de agentes agressivos;
- Operação dentro dos limites de sua capacidade, bem como o uso de ferramentas corretamente dimensionadas, afiadas e balanceadas;
- Realização periódica de manutenção preventiva;
- Realização das lubrificações conforme especificado neste manual de instrução;
- Realização de reparos e/ou modificações somente por pessoas/empresas autorizadas pela **OMIL;**
- Na ocorrência de algum problema, o produto deve estar disponível para o fornecedor e/ou a fábrica para identificar e solucionar o problema no prazo estabelecido pelo técnico que constatou o mesmo;
- Aviso imediato, por parte do comprador, dos defeitos ocorridos e que os mesmos sejam posteriormente comprovados pala **OMIL** como defeito de fabricação.

Excluem-se desta garantia os componentes que, devido ao uso normal sofrerem desgaste natural e cuja vida útil seja menor que o período de garantia, tais como:
***Facas, parafusos para fixação de facas, molas, correias, rolamentos, riscadores, serras, correntes, guias de corrente, retentores, lâminas, resistências, rolos emborrachados, mesa de apoio e etc. Os quais deverão ser substituídos periodicamente ocorrendo às despesas por conta do cliente.**

A garantia não inclui os serviços de manutenção regular da máquina, tais como reparos e regulagens, serviços de desmontagem nas instalações do comprador, custos de transporte do produto e despesas de locomoção, hospedagem e alimentação do pessoal de assistência técnica quando solicitado pelo cliente.
Estão cobertos pela presente garantia eventuais defeitos de fabricação, materiais, peças e a respectiva mão de obra para o conserto, quando devidamente comprovado pela **OMIL.**

Fica a critério da **OMIL** se os serviços em garantia serão ser executados na instalação do cliente, em oficinas de Assistência Técnica autorizada da **OMIL** ou na própria fábrica.
Sendo o dano causado por componente ou peça incorporada ao produto (motores, chaves e componentes elétricos) a **OMIL** poderá solicitar junto ao fornecedor para que seja efetuada a inspeção e desde que se comprove o defeito de fabricação, será feito o conserto ou a substituição do componente.

A presente garantia se limita ao produto fornecido, não se responsabilizando a **OMIL** por danos pessoais, a terceiros, a outros equipamentos ou instalações, lucros cessantes ou quaisquer outros danos emergentes ou consequentes, danos por uso inadequado em desacordo com instruções contidas no Manual de Instruções e/ou nesta garantia, imperícia do operador, instalação elétrica inadequada, oscilação de correntes elétricas ou ligações em voltagem errada, defeitos causados por queda, desgastes normal dos componentes e reparos ou alterações feitas por terceiros que não sejam autorizados pela **OMIL**.

É indispensável à leitura do manual de instruções, antes de qualquer trabalho, a fim de interar-se do funcionamento, manutenção ou conservação da máquina, bem como a utilização de sistemas de exaustão**.**

Reservamo-nos o direito de efetuarmos modificações na máquina, catálogos e/ou manuais sem que estejamos obrigados a fazer estas modificações naquelas já vendidas. Podemos deixar de fabricar modelos de máquinas e/ou acessórios a qualquer tempo, sem aviso prévio.